



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.840, DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

"Institui elemento no orçamento do IPASQ
e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRE
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Orçamento do Instituto¹
de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Qui-
rinópolis - IPASQ, para o exercício financeiro de 1.992, os se-
guintes elementos:

3257 - Indenização de acidente de trabalho..... Cr\$ 5.000.000,00

3292 - Despesas de exercícios anteriores Cr\$ 1.428.715,35

3259 - Outras transferências para pessoas Cr\$ 2.000.000,00

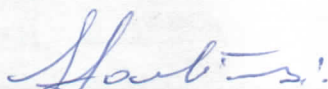
TOTAL Cr\$ 8.428.715,35

(oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quin
ze cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Contabilidade
de Geral do Município, autorizado a incorporar estes elementos¹
no orçamento do IPASQ, para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua¹
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.992, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRI-
NÓPOLIS, Estado de Goiás em 12 de Março de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -

